

2011-0087833-1	0000702600059-1	005	LILIAN GONCALVES LIMA
2011-0156054-8	0003600204939-1	001	CONDOMINIO OLIVETTO OLIVETTI
2011-0195147-4	8888888888888-2	780	SAO PAULO TRANSPORTE S/A
2011-0228117-0	000090600233-1	004	ALFA IND.E COM.DE COMPONENTES PARA ELEVADORES LTDA
2011-0230344-1	0001000100375-1	007	ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO
2011-0268616-2	0002603000462-1	006	LUCIA GATTI IERVOLINO
2011-0279677-4	0014411700041-1	002	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2011-0301353-6	0004206700338-1	003	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2011-0301363-3	0012111601801-1	003	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2011-0328416-5	0008737403273-1	002	EDIFICIO SAO PAULO OFFICE PARK
2011-0334565-2	0017001200361-1	004	BATS ELEVADORES LTDA - ME
2011-0340259-1	0009609700373-1	023	AMG ELEVADORES LTDA
2011-0346199-7	0001609800567-1	012	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2011-0349373-2	0001000700607-1	001	MONTELE - INDUSTRIA DE MONTA-CARGAS E ELEVADORES L
2011-0353289-4	0008563400071-1	002	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2012-0028429-8	0005519900211-1	009	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

## DEPTO. DE CONTROLE DO USO DE IMÓVEIS

### CONTRU-1

#### DIVISÃO DE CONTROLE DO USO DE IMÓ-VEIS– CONTRU-1

Notificação Para Regularizar a Edificação Quanto ao Auto de Verificação de Segurança.

De acordo com o disposto nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Municipal 9.433, de 1/4/82, ficam os Responsáveis abaixo relacionados Notificados para, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data desta publicação, requererem a expedição do Auto de Verificação de Segurança e apresentarem Laudo Técnico de Segurança, observadas as disposições do Art. 19º, do Dec. Municipal 32.329, de 24/9/92. O não cumprimento desta Notificação no prazo acima mencionado acarretará a aplicação de multa prevista no Quadro II, anexo à Lei Municipal 9.433/82, renovável por duas vezes a cada sessenta dias, após o que, persistindo a infração, será a edificação interdita, tudo de acordo com o disposto no Art. 3º, Incisos I, II e IV, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal 9.433/82.

**0012 2012-0.055.217-9** - Operadora São Paulo Renaissanc Ltda- Al. Santos, 2233.

**0013 2012-0.055.210-1** - Cond. Ed. Illuminaire Office Moema- Al. dos Nhambiquaras, 1770.

**0014 2012-0.055.214-4** - Banco Bradesco S/A- Av. Rangel Pestana, 1362.

## DEPTO. DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO

### RESOLO-3

#### RESOLO-4 NOTIFICAÇÃO PA. 1999-0.083.063-6

Referência: Loteamento S/D Acesso pela R. Elza dos Anjos Neves - SP/Capital

O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - Resolo, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, através de sua Divisão Técnica de Análise Jurídica – Resolo-4, de ordem do Senhor Diretor, NOTIFICA: 1- **Walter Van Aken, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.279.957 e inscrito no CPF(MF) sob nº 054.698.648-04; para comparecer no prazo de 15 (quinze)dias, a contar da publicação deste edital, à Rua São Bento nº 405 – 20º andar, sala 204**, para comprovar as providências que foram tomadas junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, visando a regularização registraria do loteamento.

Em 11 de Maio de 2010 vossa senhoria retirou a Declaração de Conformidade Ambiental para efetivar a regularização registraria do loteamento, visando a averbação da planta junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis. (fls. 193).

Depois disso, em 11 de Novembro de 2011 compareceu novamente e foi orientado a formalizar o registro do loteamento junto ao 16º Cartório de Registro de Imóveis (fls. 197).

Ocorre que, desde então não foi efetivado nenhum contato para informar se tal providência foi tomada.

Salientamos que o não atendimento deste edital no prazo supra assinalado, culminará com a tomada das medidas administrativas necessárias para a regularização registraria. Informamos ainda que, caso as medidas sejam tomadas pela Municipalidade, poderá ocorrer a cobrança em dobro dos valores q eu foram gastos, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 11.775/95.

Obs: Para maiores informações, solicita-se prévio agendamento, com Dr. Eugair Castro, através do telefone nº 3397-3605 ou 3397-3606.

#### Resolo-4 NOTIFICAÇÃO PA. 1998-0.077.413-0

Referência: Loteamento Vila Siqueira - SP/Capital  
O Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo - Resolo, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, através de sua Divisão Técnica de Análise Jurídica – Resolo-4, de ordem do Senhor Diretor, NOTIFICA: 1- **Pedreira Anhanguera S/A – Empresa de Mineração, através de seu representante legal - para comparecer no prazo de 15 (quinze)dias, a contar da publicação deste edital, à Rua São Bento nº 405 – 20º andar, sala 204**, para comprovar as providências que foram tomadas junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, visando a regularização registraria do loteamento.

Em 27 de Julho de 2011 vossas senhorias retiraram a Declaração de Conformidade Urbanística e Ambiental, para efetivar a regularização registraria do loteamento, visando a averbação da planta junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis (fls. 315).

Ocorre que, desde então, não foi efetivado nenhum contato para informar se a tal providência foi tomada.

Salientamos que o não atendimento deste edital no prazo supra assinalado, poderá culminar com a tomada das medidas administrativas necessárias para a regularização registraria. Informamos ainda que, caso as medidas sejam tomadas pela Municipalidade, poderá ocorrer a cobrança em dobro dos valores que foram gastos, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 11.775/95.

Obs: Para maiores informações, solicita-se prévio agendamento, com Dr. Eugair Castro, através do telefone nº 3397-3605 ou 3397-3606.

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### CONTABILIDADE

##### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 131, 1º Andar de 2º a 6º feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC/MOD.	N.E
ANIBOTON IMPORTADORA LTDA	2012-0.002.962-0 – Pregão 003/2012	676
BAXTER HOSPITALAR LTDA	2012-0.015.009-7 – Ata de RP 133/2010 – SMS.G	694
CRISTALLA PRODS QUIM. FARM. LTDA	2012-0.002.962-0 – Pregão 003/2012	679
CRISTALLA PRODS. QUIM. FARM. LTDA	2012-0.012.692-7 – Ata de RP 223/2011 – SMS.G	761
CRISTALLA PRODS. QUIM. FARM. LTDA	2012-0.013.061-4 – Ata de RP 273/2011 – SMS.G	731
DE PAULI COM. REP. IMP. EXP. LTDA	2012-0.014.395-3 – Ata de RP 340/2011 – SMS.G	730
DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA	2012-0.002.962-0 – Pregão 003/2012	680
FARMACONN LTDA	2012-0.002.962-0 – Pregão 003/2012	678
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2012-0.013.047-9 – Ata de RP 138/2010 – SMS.G	732
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	2012-0.013.179-3 – Ata de RP 148/2010 – SMS.G	693
INTERLAB FARMAC. LTDA	2012-0.013.080-0 – Ata de RP 100/2011 – SMS.G	736
ISOFARMA INDL. FARM.C. LTDA	2012-0.013.198-0 – Ata de RP 077/2011 – SMS.G	733
LABORATÓRIOS BALDACCIS S/A	2012-0.011.809-6 – Ata de RP 228/2011 – SMS.G	762
MAXIMA COM. MEDICAMENTOS LTDA	2012-0.002.962-0 – Pregão 003/2012	677
NOVAFARMA IND. FARM. LTDA	2012-0.008.910-0 – Ata de RP 128/2011 – SMS.G	664
PRO DESCART IND. COM. LTDA	2012-0.018.369-6 – Ata de RP 206/2011 – SMS.G	709
SEGMENTA FARM. LTDA	2012-0.011.807-0 – Ata de RP 149/2010 – SMS.G	692

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIOATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP

Às 16:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2012, na sala de reuniões da Secretaria dos Negócios Jurídicos, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, instituído pelo Dec. 50.514/2009, com as alterações introduzidas pelo Dec. 50.675/2009, dei início à reunião do referido Conselho, mediante a presença de integrantes indicados por meio da Port. 712/PREF, de 26 de maio de 2009, abaixo subscritos. Foram apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as propostas de nomeações/designações constantes da relação anexa. Foram também examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Dec 50.898/2008, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto na Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, as quais foram consideradas regulares.

Foi ainda submetida e aprovada, na forma proposta pelo Presidente da empresa, a seguinte nomeação/contratação no âmbito da administração indireta: **Sr. Alexandre Zucarelli Garcia, para o cargo de Assessor II e o Sr. Marcelo Gomes Freitas Rezende, para o cargo de Assessor II da SP-Turismo, Sr. Fabio Lopes Toledo, para o cargo de Assessor da Diretoria, Sra. Priscilla Vivarelli Cruvinel de Souza, para o cargo de Assessora da Diretoria e a Sra. Sonia Monzani, para o cargo de Assistente Administrativa da Companhia Paulista de Securitização, Sra. Carolina Martinez Santos, para o cargo de Assessor (Assessoria Técnica da Diretoria), Sra. Gislene Maria Caron, para o cargo de Assessor ( Assessoria Técnica de Gestão), Sra. Viviane Cassiano Domingos Crus, para o cargo de Assessor (Assessoria Técnica da Diretoria) e a Sra. Maria Angélica Micheli para o cargo de Assessor ( Assessoria Jurídica da Diretoria da Presidência), todos da SP-Obras.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COMAP declarou encerrada a reunião e eu, Sonia Maria Alves de Souza, Secretária Adjunta de SNJ, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes do COMAP presentes à reunião.

Conselheiros presentes:

**CLÁUDIO LEMBO** – Secretário dos Negócios Jurídicos – Presidente

**FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA** – Procurador  
**JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA MENDES** - Presidente da PRODRAM.

**JOÃO FRANCISCO APRÁ** – Chefe do Gabinete do Prefeito  
**MARIA ANGÉLICA TRAVOLO POPOUTCHI** – Assessora Especial da Secretaria de Governo

**ANTÔNIO CARLOS RIZEQUE MALUFF** – Secretário Especial da Secretária de Relações Governamentais.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2

##### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à R. Gal. Jardim, 36, 9º andar das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital,Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Firma
2012-0.034.389-8		19.538 Ace Indústria E Comércio Ltda.
2012-0.024.147-5	19.955	Acrescente Industria E Comercio S.A
2012-0.034.368-5	19.595	Bioline Fios Cirurgicos Ltda - Epp
2012-0.034.358-8	19.628	Cirúrgica Fernandes-Com De Mat.Cir
2012-0.036.730-4	19.543	Cirurgica Kd Ltda - Epp
2012-0.034.413-4	19.569	Cremer S.A.
2012-0.037.515-3	19.601	Dimaci/Sp - Material
2012-0.042.351-4	19.590	F. G. R. Silva Buffet E
2012-0.034.416-9	19.566	Medi House Ind Com
2012-0.015.139-5	19.541	Ph Distr De Prods Hospitales Ltda
2012-0.034.403-7	19.577	Polar Fix Ind E Com De Prod Hosp
2012-0.022.282-9	19.602	R S De Paula Ind Com Grafico Ltda E
2012-0.020.118-0	19.578	Sanofi Aventis Coml E Logistica Ltda
2012-0.034.410-0	19.572	Shalon-Fios Cirurgicos Ltda

#### AÇÃO JUDICIAL EMPENHO - SMS-2

##### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, as firmas abaixo relacionadas, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis a partir da data da publicação, à R. Gal. Jardim, 36, das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada da mesma.

Proc.	N.E.	Firma
2012-0.037.709-1	19.555	Cbs Medico Cientifica Com Repres

2012-0.000.867-3	19.546	Cbs Medico Cientifica Com Repres
2012-0.036.381-3	19.586	Comercial 3 Albe Ltda
2012-0.026.330-4	19.564	Eli Lilly Do Brasil Lda
2012-0.000.867-3	19.550	Eli Lilly Do Brasil Ltda
2012-0.037.709-1	19.553	Hospfar Ind E Com De Prod Hosp
2012-0.026.330-4	19.559	Hospfar Ind E Com De Prod Hosp
2012-0.000.867-3	19.548	Hospfar Ind E Com De Prod Hosp
2012-0.004.742-3	19.576	Medi House Ind Com De Prod Cir Hosp Ltda

#### CONTABILIDADE SAMU 192

##### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, as empresas abaixo relacionadas, para retirarem Notas de Empenho, no prazo de 03 dias corridos, contados a partir da data da publicação, à Rua Jaraguá nº 858 - 3º and. Contabilidade, das 8:30 às 12:30h e das 13:30 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: CND, Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e demais documentos, conforme Edital, Extrato Ata de RP, etc., bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Nº Processo	N.E.	Empresa
2011-0.235.102-0	20.396/H2	INDUMED COM. IMP. EXP. PRODS. MÉDICOS LTDA.

## COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### ANULAÇÃO DE AUTO DE MULTA

##### Processo nº 2005.0.108.334-7

##### ÓTICA VIDAL - PRISCILA KELLY ZAMBON

I À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2005-0.108.334-7, em especial a manifestação do SCAM - Setor de Controle de Auto de Multa, às fls. 41 e com fulcro na Súmula 473 STF, determino a **ANULAÇÃO** do auto de multa nº 66-008.147-4.

#### RECURSO CONTRA O AUTO DE MULTA

##### Processo nº 2009.0.050.403-6

##### COLLECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

I À vista dos elementos constantes do presente e, em especial, das manifestações de fls. 564/566, 628/660, 651/653 e 681, conheço o recuso apresentado pela COLLECT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. em face do Auto de Multa nº 66-021.040-1, porém, no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

#### SUBGERÊNCIA DE ALIMENTOS

A Subgerência de Alimentos, da Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Interesse à Saúde - COVISA/ SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

##### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Serie número do auto de imposição de Penalidade / Data

2004-0.174.092-3 / Pizzaria Campanini Ltda ME / Rua Jaguaribe, 0454 Santa Cecilia / AM 66-006.656-4 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2005-0.035.335-5 / Yang Naiqiong Me / Rua José Vieira Guimarães, 135 Jardim Santa Terezinha / AM 66-016.690-9 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2007-0.105.444-8 / Wu Shaobin / Avenida Eulina, 239 Jardim Primavera / AM 66-020.088-1 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2007-0.123.721-6 / Matadouro Avícola Vista Alegre Ltda ME / Rua Padre Sabóia de Medeiros, 1420 Vila Maria / AM 66-015.728-4 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2009-0.263.168-0 / Lanchebom JSN Lanchonete Ltda Me / Rua Marques de Itu, 80 Vila Buarque / AM 66-017.252-6 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2010-0.070.240-1 / Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S/A / Rua Manilha, 42 Vila Carrão / AM 66-022.083-1 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2010-0.342.855-6 / Lua Nova Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda / Rua Kotinda, 992 Tucuruvi / AM 66-020.598-0 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2011-0.050.077-0 / Lanches Hambúrguer Francisco Leste Ltda / Avenida Aricanduva 5555 Arco NHI Jardim Aricanduva / AM 66-019.849-5 e 66-019.848-7 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2011-0.054.919-2 / 3 C Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda / Rua Maria Júlia, 62 Casa Verde / AM 66-019.847-9 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2011-0.102.346-1 / Thauany & Joice Transportes de Cargas Ltda ME / Rua Doutor Almeida Lima, 395 Brás / AM 66-006.698-0 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2011-0.102.625-8 / Manoel Paulino de Souza ME / Rua Conde de Sarzedas, 370 Liberdade / AM 66-020.089-9 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2011-0.107.732-4 / H M Supermercados Ltda / Avenida Morumbi, 7010 Morumbi / AM 66-019.944-1 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2011-0.111.705-9/ Agro Comércio Campo Dourado Ltda / Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946 Pavilhão AMH Box 24 B Vila Leopoldina / AM 66-021.365-6 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2011-0.128.958-5/ Capell Alimentos Ltda / Rua Tito Prates da Fonseca, 40 Moinho Velho/ AM 66-019.943-2 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2011-0.255.738-9/ ESM Comercial e Importação e Exportação Ltda / Rua Traipu,66 Lapa/ AM 66-018.687-0 / Auto de Imposição de Penalidade Multa ;

2003-0.161.629-5 / José Carlos da Costa ME / Rua Professor Leitão da Cunha,2422 Parque Arianah/ Auto de Imposição de Penalidade Advertência série E 02198;

2007-0.158.119-7 / Norte Brás Distribuidora de Alimentos Ltda / Rua Paulo Afonso,73 Brás/ Auto de Imposição de Penalidade Advertência série E 01491;

2010-0.124.603-5 / José F. de Lima Abóboras / Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1946 Pavilhão MSH Box 6,7,19,20 Vila Leopoldina / Auto de Imposição de Penalidade Advertência série E 07194;

2011-0.042.579-5 / Gelo T Indústria e Comércio Ltda Me / Rua Doutor Andrade, 30 Vila Pierina / Auto de Imposição de Penalidade Advertência série D 06245;

2011-0.050.199-8 / Distribuidora de Laticínios e Carnes Vinhais Ltda / Rua Treze de Maio, 81 Bela Vista / Auto de Imposição de Penalidade Advertência série D 06229;

2011-0.064.164-1 / Tostfri Indústria e Comércio de Alimentos Ltda ME / Rua Rolante,45 Itaquera / Auto de Imposição de Penalidade Advertência série D 06243;

2011-0.082.254-9 / Ana Maria Nogueira Stella Me / Rua Coronel Rodolfo Porto,105 São Miguel / Auto de Imposição de Penalidade Advertência série D 06244;

2011-0.085.492-0 / Kit & Gourmet x Refeições Ltda Me/ Rua Silva Correia, 134 Vila Nova Conceição / Auto de Imposição de Penalidade Advertência série D 06249;

2011-0.